

## **ATA DA CONSULTA PÚBLICA - POLÍTICA ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE GO.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), as dezenove (19) horas, no Espaço Cultural João Gomes Ramos, situado a Avenida Lauzimar de Oliveira SN - centro, aconteceu a Consulta Pública sobre a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – município de São Luiz do Norte. Reuniram-se em plenária artistas e fazedores de artes, entre eles artesões, dançarinos, artistas visuais, músicos, fotógrafos e simpatizantes da arte com a finalidade de conversarem sobre a lei de incentivo a cultura - Lei Aldir Blanc. A Supervisora Municipal de Cultura, Lucélia Carvalho iniciou a consulta pública, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, em seguida através de slides explicou o que vem a ser a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Primeiro comentou que a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura foi instituída pela Lei Nacional n. 14.399/2022 e visa repassar anualmente aos Estados, Distrito Federal e Municípios a importância de R\$3.000.000.000,00 (três Bilhões de reais), os quais iniciaram em 2023 e finalizarão em 2027. Tal recurso se destina a custear ações e atividades relacionadas a cultura, em especial as ações desenvolvidas pelos agentes de culturais. Mostrando um slide explicou em quais ações e atividades o município pode utilizar o recurso. O município pode realizar editais de fomento, executar projetos e ações culturais, adquirir imóvel tombado, construir e reformar espaços culturais. Na execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, o município deve priorizar o repasse aos agentes culturais locais. Em seguida a Supervisora mostrou o valor da PNAB que foi repassado ao município, a quantia de R\$51.314,48 (cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Esclareceu que o recurso não é muito, mas irá fazer a diferença, e que cada município recebe de acordo com o número de habitantes. Falo também que para o município receber este recurso foi necessário preencher a documentação na plataforma transfere GOV e antes de executar será necessário fazer um Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Para elaboração deste plano se torna necessário a opinião da

comunidade artística, por isto eles estão reunidos para dar sugestões, opinar sobre a construção dos editais.

A supervisora explicou que todos os fomentadores de cultural podem participar sendo residentes do município de São Luiz do Norte há 02 anos, desde que não tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). Mostrou um gráfico com a divisão dos agentes culturais baseado no edital da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc I sendo eles, artesão, cantores, dança e artistas visuais.

A palavra foi aberta a comunidade artística presente, O dançarino Diego falou que falta o incentivo às crianças para despertar o interesse desde cedo, e que usem esses recursos para contratar professores para dar aulas, estimular desde sempre a prática cultural. Sugeriu que tivesse semanalmente aulas culturais diversificadas entre elas dança, música, artesanatos destacou a importância que essa verba seja usada para continuação de aulas culturais, indicou que aconteça festival de dança como arte popular, samba, catira, forró, etc e também festivais de música. Sr. Salvador (Dodô) afirmou que sente muito prazer em cantar e que essa prática ajuda a deixar seus dias mais felizes, e que o erro da nova geração é focar apenas na tecnologia, sugeriu que tivesse mais encontros de versos e rodas de viola. Os artistas presentes concluíram que os projetos culturais precisam ser trabalhados não apenas em situações específicas, mas sim cotidianamente, e que a formulação desses editais seja de acordo com a realidade dos artistas de São Luiz do Norte. A artesã Arlete disse que ama ensinar e demonstrar seu trabalho que é o crochê, sugeriu lançar editais que priorizassem a realização de oficinas de artesanato e exposição do trabalho realizado. Foi discutido também sobre a

necessidade do investimento na cultura da cavalgada sertaneja que é tradição no município. Assim, ficou definido que os recursos da Lei Aldir Blanc Município de São Luiz do Norte serão aplicados através de editais de fomento da música, do artesanato, dança e artes visuais, cavalgada. Finalizando a consulta pública e nada mais havendo a tratar a mesma foi dada por encerrada, e eu Laura Chsisti V. Brandão, coordenadora de cultura, deste município, lavrei a presente ata que após ser lida será assinada por mim e por todos os presentes.

Laura Chsisti V. Brandão, Lucélia Carvalho Pereira,  
Aporucida Arlete S. Moreira, Vitor Felipe B. Carvalho  
JOANILDO MARIAS DE SOUSA, Solrador Moreira de  
Bastos, Lenice P de Almeida, Andreia mariano.c.  
Fernandes, Edizania Pereira de Souza, Valdete M<sup>o</sup>  
Silva Pereira, Ely morceira SILVA, Aldeci B. Rêgo  
João Moreira Paete, Franciel Nunes Fagundes  
Dunys Alcides Ribeiro Buarde, Kenedi Araújo  
da Costa Junior, Jeanilda Maria Alves, Ryan Robb  
Carvalho dos Reis Ribeiro, Valismar Celestino  
Borges, Peticia Carvalho Pereira, Anelissa Alves